GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 421/2022-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver conhecimentos e habilidades necessárias para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo de Policial Penal, habilitando-os para exercer as atividades atinentes ao cargo da prestação do serviço público as pessoas privadas de liberdade. E ainda, ampliar referenciais teóricos e práticos que permitam a formação integral e a construção de uma identidade específica do servidor penitenciário, que possibilitem a valorização e o pleno desenvolvimento da sua função social e institucional, contribuindo para o tratamento penitenciário das pessoas presas, de acordo com os dispositivos da Lei de Execução Penal e com o pleno respeito aos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico do Curso de Formação Profissional para provimento de cargo de Policial Penal concurso público C-208, EDITAL Nº 01/SEAP/SEPLAD de 29 de junho de 2021, elaborado pela Escola de Administração Penitenciária/SEAP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 23 de março de 2022; e após deliberação e aprovação na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP 2022, ocorrida via remota no dia 30 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação profissional para provimento de cargo de Policial Penal concurso público C-208, Edital Nº 01/SEAP/SEPLAD de 29 de junho de 2021, com carga horária de 320 horas aula, na modalidade presencial, no valor total de R$ 10.292.117,56 (dez milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos),sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 30 de março de 2022

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social